MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Gabinete do Prefeito, 07.598.600/0001-42

Equipe de Planejamento
Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antônia Karolina Siqueira Rodrigues

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código A2QGSI0

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Vazamento de informações sigilosas ou sensíveis durante a consultoria e assessoria de imprensa		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Danos à imagem institucional do gabinete do prefeito, prejuízo à reputação pública e possível comprometimento de estratégias administrativas.		
Ações Preventivas		
Inserção de cláusulas contratuais rigorosas sobre confidencialidade.		
Treinamento prévio da equipe contratada quanto à manipulação de informações sensíveis.		
Monitoramento constante das informações que circulam entre a administração e empresa contratada.		
Ações de Contingência		
Abertura imediata de sindicância interna.		
Comunicação dos fatos às entidades competentes.		
Solicitação formal de retratação pública ou nota oficial para mitigar impactos negativos.		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código A2QGSI0

Risco Médio - Desalinhamento entre as estratégias de comunicação da empresa contratada e os objetivos institucionais do gabinete		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Comunicação ineficaz ou contraproducente, resultando em ruído institucional e insatisfação do público interno e externo.		
Ações Preventivas		
Reuniões de alinhamento antes do início da execução contratual.		
Definição clara dos objetivos, indicadores e fluxos de aprovação de conteúdos.		
Acompanhamento periódico do desempenho e alinhamento estratégico dos serviços prestados.		
Ações de Contingência		
Aplicação de advertência contratual e revisão dos termos do serviço.		
Redefinição ou troca de equipe por parte da contratada.		
Realização de workshops ou novas reuniões emergenciais para realinhamento.		

Risco Médio - Inadequação técnica na prestação dos serviços de comunicação (erros de redação, inadequação das peças à realidade local, etc.)		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Baixa
Dano		
Publicação de materiais inadequados ou incoerentes com a cultura/localidade, prejudicando a imagem da gestão municipal.		
Ações Preventivas		
Exigência de análise prévia e aprovação de todas as peças de comunicação pelo gabinete.		
Validação técnica das entregas por servidor designado com conhecimento da realidade local.		
Aplicação de critérios claros de avaliação na fiscalização contratual.		
Ações de Contingência		
Solicitação imediata de retrabalho ou substituição das peças inadequadas.		
Reunião corretiva com a equipe da contratada.		
Aplicação de penalidades previstas em contrato em caso de reincidência.		

Cariré - CE, 27 de Março de 2026

_____
Jonathan Fernandes de Souza
Equipe de Planejamento

_____
Arthur Gabriel Chaves de Sousa
Equipe de Planejamento

_____
Antônia Karolina Siqueira Rodrigues
Equipe de Planejamento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código A2QGSI0



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
27/03/2026

Hash criptográfico do documento:
62118f5f03203b73edef7a9df8dfaa57f4b91b0c0849c04520fda4a6774c5c4c

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código A2QGSI0 por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/A2QGSI0/verify